

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março por ocasião do Carnaval 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 por ocasião do Carnaval 2025, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025.

§1º As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§ 2ª Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado nesse decreto:

I – Serviços de Urgência e emergência;

II – Serviços de saneamento;

III – Serviços de coletas de volumosos;

IV – Atendimento em Unidades Básicas de Saúde;

V – Serviços da Comissão Permanente de Licitações; e

VI – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, em 27 de fevereiro de 2025.

**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

Prefeita de Tacaimbó

**Publicado por:**

Rafaela Simone Santos de Souza  
**Código Identificador:802FA56F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2025. Edição 3816

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>